



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

## PORTARIA N. 286/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidora Daiane Furlan de Andrade e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, da Lei Complementar n. 10/2010, Decreto 1784/2011 e Decreto 3412/2021;e

Considerando o requerimento 3443 datado de 24/11/2022;

Considerando o artigo 26 da Lei Complementar 10/2010 que traz:

"...Art. 26 - Fica assegurada a **progressão funcional pela via acadêmica**, por enquadramento automático, desde que atendido os requisitos do art. 23 - em níveis retributórios superiores da respectiva classe, dispensados quaisquer interstícios, desde que o título não seja pré-requisito para o cargo, na seguinte conformidade:..."

Considerando a alínea "I", do artigo 3º do Decreto 3412/2021 que traz:

Art. 3º - Fica assegurada a progressão funcional via acadêmica que trata os artigos de 23 a 26, em níveis redistributório superior da respectiva classe, dispensados de quaisquer interstícios, aos cargos de:

II - Professor de Educação Básica I, II, III e IV admitidos e empossados após a publicação deste decreto.

Considerando a alínea "II, do artigo 4º do Decreto 3412/2021 que traz:

Art. 4º - Para a passagem em níveis redistributório superior, que trata o artigo 3º, incisos 1, II e III, será considerado:

(...)

II - Nível II - **Adicional de 5% - Mediante apresentação de curso de Especialização**, Latu Sensu, na área de atuação com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado por instituição de nível superior, oficial ou credenciada conforme legislação vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**

CNPJ. 46.223.756/0001-09

Considerando que a **Certificação "latu Sensu"** em **EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÁTICAS NA SALA DE AULA - 420 h**, e parecer do Secretário de Educação;

## **RESOLVE**

**I- CONCEDER** a partir de 01 de janeiro de 2023, a **Sra. Daiane Furlan de Andrade**, RG \*\*\*\*\*SSP/SP e CPF 357.\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de **"Professor de Educação Básica I - PEB I"**, **5% (cinco por cento)** sobre o seu vencimento a título de **Progressão Funcional via acadêmica**.

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,  
EM 29 de novembro de 2022.

**Valter Boranelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra

**Antonio Rufato**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**